

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a realização do abastecimento parcelado de Carga de Oxigênio Medicinal destinada à Secretaria Municipal de Saúde e à 3ª Companhia de Bombeiros de Biguaçu, bem como o fornecimento de gases de uso industrial, como oxigênio, acetileno e mistura para solda MIG, para atender às necessidades da Secretaria de Obras. O fornecimento inclui a disponibilização de cilindros em regime de LOCAÇÃO.

2 – JUSTIFICATIVA – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se, principalmente, pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de oxigênio medicinal às unidades de saúde do Município de Biguaçu, SC. O oxigênio é um insumo essencial e vital no atendimento a pacientes em diversas situações clínicas, incluindo emergências, internações, procedimentos ambulatoriais e atendimentos pré-hospitalares.

2.2 Sendo assim, a aquisição dos gases mencionados é necessária para o adequado funcionamento dos serviços públicos sob a responsabilidade da municipalidade. A principal razão para essa aquisição é garantir o abastecimento contínuo e seguro de gases medicinais, especialmente o Oxigênio Medicinal. Este é vital para situações relacionadas ao atendimento pré-hospitalar, onde, dependendo da situação do paciente ou vítima, seja por trauma de acidente ou condição clínica, é necessário administrar oxigênio para estabelecer a oxigenação mínima e adequada. O oxigênio medicinal é indispensável para reanimações cardiorrespiratórias e como terapia profilática nos atendimentos pré-hospitalares em Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no Corpo de Bombeiros e nas ambulâncias de transporte de pacientes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3 Considerando que o oxigênio é essencial para o atendimento de pacientes em estado crítico, é imprescindível garantir um fornecimento contínuo e seguro. Logo, a ausência de oxigênio compromete diretamente a capacidade de resposta das equipes de saúde, podendo acarretar riscos à vida dos pacientes, especialmente em situações de urgência e emergência. Dessa forma, a contratação visa assegurar a manutenção da qualidade e da segurança nos serviços prestados à população, evitando a descontinuidade do atendimento por falta desse recurso essencial.

2.4 Além disso, os gases de uso industrial, como o acetileno e a mistura para solda MIG, desempenham um papel fundamental no processo de soldagem utilizado para realizar reparos nos equipamentos, tratores e veículos que compõem a frota da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Esses insumos não apenas garantem a qualidade dos reparos, mas também promovem a economia de recursos públicos e agilizam as operações de manutenção, contribuindo assim para a eficiência e eficácia na prestação dos serviços municipais.

2.5 A preferência de escolha por locação se dá uma vez que a empresa contratada ficará responsável pela manutenção, substituição e qualidade dos cilindros medicinais, atividades para as quais a empresa especializada já possui expertise e rotinas consolidadas. Tal modelo reduz riscos operacionais e sanitários, assegura a conformidade com normas técnicas vigentes e garante maior continuidade e confiabilidade no fornecimento, ocasionando a economia do município com tais serviços.

2.5 Por fim, conforme Memorando 27.048/2024 constante no Anexo I, a renovação do atual contrato — Contrato 245/2023 vinculado ao Pregão 223/2023 (Anexo II), referente a esta prestação de serviço, encerrou sua vigência em 30/10/2024, sendo necessária a abertura de novo processo licitatório.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1 A descrição dos serviços que integram o objeto deste TR, a quantidade necessária de cada um deles e a média de valor obtida através dos orçamentos para **recarga**, está descrita no Quadro 01, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM PARA RECARGA	Unidade	Qtde	Valor Médio Unitário	Média Total
1	RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL - 6,6 M ³ A 10M ³	M ³	2600	R\$ 50,00	R\$ 130.000,00
2	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALUMÍNIO 1M ³ A 1,5M ³	M ³	250	R\$ 142,67	R\$ 35.667,50
3	RECARGA DE CILINDRO PP DE OXIGÊNIO GÁS DE 1M ³ A 3M ³	M ³	335	R\$ 176,34	R\$ 59.073,90
4	Mistura Para Solda MIG - (Cilindro de 6 a 11 m ³). Composição: Argônio: 75%; Dióxido de Carbono CO2: 25%.	M ³	50	R\$ 54,59	R\$ 2.729,50
5	Acetileno - (Cilindro de 6 a 11 m ³) pureza mínima 99,0 %.	KG	50	R\$ 128,51	R\$ 6.425,50
6	Oxigênio Gasoso Industrial - (Cilindro de 6 a 11 m ³). Pureza mínima 95,0%.	M ³	62	R\$ 50,10	R\$ 3.106,20
TOTAL:					R\$ 237.002,60

3.2 A licitante vencedora deverá fornecer os cilindros em **locação**, de acordo com os respectivos itens e nas seguintes quantidades e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM PARA LOCAÇÃO	Unidade	Qtde de cilindros	Vlr Unit. Médio Mensal P/ cilindro	Qtde de meses	Média Total
7	Cilindros de Oxigênio (verde - 6,6m ³ a 10m ³)	un	28	R\$ 101,79	12	R\$ 34.201,44
8	Cilindros pequenos de alumínio (para transporte 1m ³ a 1,5m ³)	un	27	R\$ 80,67	12	R\$ 26.137,08
9	Cilindros de oxigênio pequeno 3m ³	un	28	R\$ 75,15	12	R\$ 25.250,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Cilindro de 6 a 11 m ³	un	4	R\$ 93,67	12	R\$ 4.496,16
TOTAL:						R\$ 90.085,08

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Considerações Gerais

4.1.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, com sistema registro de preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2 A empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, bem como o Atestado de Capacidade Técnica e atender às exigências constantes nos subitens 4.2, 4.3, 4.4, e 4.5.

4.2 Qualificação Técnica

4.2.1 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão do licitante para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

4.2.2 Apresentar declaração de Conformidade Técnica de que serão respeitadas as Normas Técnicas aplicáveis, como a NBR 12188 – Sistemas centralizados de oxigênio, ar comprimido, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos de saúde.

4.2.3 Apresentar certidão de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia, ou outro órgão competente, apontando o técnico responsável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2.4 Apresentar declaração de que a licitante possui instalações, equipamentos e pessoal técnico adequados para a execução dos serviços, conforme exigido pelo art. 67 da Lei 14.133/2021.

4.2.5 Apresentar declaração de que a licitante possui estrutura de distribuição em condições de atender às solicitações de abastecimento de forma ininterrupta, garantindo o funcionamento das unidades de saúde.

4.3 Conformidade Legal

4.3.1 Apresentar declaração de que a licitante atende às exigências da ANVISA conforme as resoluções vigentes, tais como RDC 32/2011, RDC 70/2008 (com atualizações), e RDC 658/2022.

4.3.2 Apresentar declaração de que todos os gases transportados pela licitante estarão adequadamente classificados, marcados e rotulados conforme as regulamentações da ANTT.

4.4 Autorizações e Certificações

4.4.1 A empresa proponente dos itens 1, 2 e 3, referentes ao fornecimento de oxigênio medicinal, deverá apresentar, com a documentação habilitatória, a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA relacionada à fabricação/envase de gases medicinais, conforme orientação das Resoluções da ANVISA, RDC nº 16 de 01 de abril de 2014 e RDC nº 32 de 05 de julho de 2011.

4.4.2 Se a participante for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar: (I) Autorização de Funcionamento pertinente à empresa fabricante/embaladora; (II) Contrato vigente de fornecimento de gases medicinais; (III) Declaração da fabricante/embaladora autorizando a distribuidora a utilizar seus documentos em processos licitatórios.

4.4.3 Apresentar licença Sanitária vigente, expedida pela autoridade local competente, compatível com o objeto da contratação. Se o licitante for isento, deve comprová-lo apresentando declaração de isenção da autorização da ANVISA, para fabricar e comercializar o produto cotado.



4.5 Segurança e Qualidade

4.5.1 Fornecer produtos com todas as informações técnicas necessárias, incluindo condições de temperatura, densidade, pressão, e medidas emergenciais a serem adotadas em caso de acidentes.

4.5.2 Manter uma rotina de capacitação e treinamento para os profissionais que executam serviços relacionados ao abastecimento de gases medicinais.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Operacionalização dos Serviços

5.1.1 A execução do objeto se dará por meio da locação de cilindros e do fornecimento contínuo e sob demanda de oxigênio medicinal às unidades de saúde do Município de Biguaçu, SC, conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.2 A empresa contratada será responsável por:

- Fornecer cilindros de oxigênio medicinal devidamente identificados para a locação, dentro dos padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária vigente (ANVISA, RDC nº 69/2014 e outras correlatas);
- Não serão aceitos produtos sem lacre, sem a marca da empresa engarrafadora ou com lacre violado. Cilindros amassados, enferrujados e com as alças soltas também serão recusados.
- Reabastecer os cilindros conforme cronograma definido ou mediante solicitação, garantindo a disponibilidade contínua do insumo nas unidades;
- Entregar os cilindros nas unidades de saúde previamente indicadas, em horário comercial ou em regime de plantão, conforme a urgência da solicitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Substituir, quando necessário, cilindros com defeito, sem custos adicionais para a contratante;
- Manter controle de rastreabilidade dos cilindros fornecidos (identificação, datas de recarga, validade e condições de uso);
- Garantir que todo o processo de transporte, armazenamento e distribuição esteja de acordo com as normas da ANVISA e demais órgãos reguladores, assegurando qualidade, segurança e confiabilidade do produto entregue.
- Durante a entrega e retirada dos cilindros, um funcionário do setor solicitante deverá acompanhar e fiscalizar todo o procedimento de substituição dos cilindros. O recebimento dos produtos deverá ser formalmente atestado pelo gestor ou fiscal do contrato.
- O fornecedor estará sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente. Reserva-se ao setor solicitante, através do gestor ou fiscal do contrato, o direito de não receber o produto caso este não esteja em condições satisfatórias ou não seja de primeira qualidade. Nos casos em que o cilindro esteja lacrado e, na abertura do lacre, esteja vazio, o mesmo deverá ser trocado imediatamente.
- Os gases medicinais a serem fornecidos devem atender às especificações técnicas em estrita conformidade com a qualidade recomendada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, conforme os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, observando o Anexo I em relação às suas características.

5.1.3 A contratada deverá manter canal de atendimento direto para emergências, com disponibilidade de entrega em prazo máximo de até 4 (quatro) horas em casos críticos, mediante solicitação da contratante.

5.2 Cronograma de Prestação de Serviços

5.2.1 O fornecimento de oxigênio medicinal será realizado de forma contínua e sob demanda, conforme as necessidades das unidades de saúde do Município de Biguaçu/SC, e conforme as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2.2 A contratada deverá garantir a locação de cilindros conforme as quantidades definidas para cada unidade de saúde (ver item 3 do Termo de Referência).

5.2.3 O transporte e o reabastecimento dos cilindros devem ser realizados de forma contínua, respeitando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para entregas regulares e 4 (quatro) horas em casos emergenciais.

5.2.4 O transporte dos cilindros de oxigênio será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo o descarregamento e a instalação.

5.3 Local e condições de entrega

5.3.1 A entrega do oxigênio medicinal deverá ser realizada na 3ª Companhia de Bombeiros de Biguaçu, na Secretaria de Obras e nas unidades de saúde indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu/SC, incluindo, mas não se limitando a:

- Unidades Básicas de Saúde (UBS);
 - UBS Bom Viver (7h às 19h) - Porte II
 - UBS Marco Antônio (7h às 22h) - Porte III
 - UBS Jardim Janaína (7h às 19h) - Porte III
 - UBS Saveiro (7h às 19h) - Porte III
 - UBS Fundos (7h às 22h) - Porte IV
 - UBS Vendaval (7h às 19h) - Porte II
 - UBS Santa Catarina (7h30 às 16h30 nas 3ª, 5ª e 6ª feiras - 2ª e 4ª feiras das 7:30 às 19h) - Porte I
 - UBS Prado (7h às 22h) - Porte IV
 - UBS Tijuquinhas (7h30 às 16h30) - Porte I
 - UBS Cachoeiras (7h às 22h) - Porte III
 - UBS Estiva (2ª e 6ª feiras das 13h às 16h - 4ª feiras das 7h30 às 16h) - Porte I
 - UBS Três Riachos (7h30 às 19h) - Porte I





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- UBS Fazenda (7h30 às 16h30) - Porte I
 - UBS Sorocaba de Dentro (7h30 às 16h30 - 2ª, 4ª e 6ª feiras) - Porte I
 - UBS Sorocaba de Fora (7h30 às 16h30 - 3ª e 5ª feiras) - Porte I
 - UBS Centro (7h às 19h) - Porte II
 - UBS Praia João Rosa (7h às 19h) - Porte II
 - UBS Jardim Carandaí (7h às 19h) - Porte II
 - UBS Sul (7h às 19h) - Porte II
 - UBS Indígena (7h30 às 16h30) - Porte I
- Policlínica Central (7h às 19h)
 - Policlínica Sul (7h às 19h)
 - Fisioterapia (7h às 19h)
 - CTA (7h às 19h)
 - CAPS (8h às 17h)
 - CEO (7h às 19h)
- Outras unidades que venham a ser designadas durante a vigência do contrato.
 - Secretaria de Obras (13h às 19h)
 - Corpo de Bombeiros Militar (13h às 19h)

5.3.2 As informações e endereços para entregas na Secretaria de Saúde e 3ª Companhia de Bombeiros de Biguaçu estão listados no Anexo I.

5.3.3 Os gases industriais devem ser entregues na Secretaria de Obras, sendo 03 cilindros, um para cada tipo de gás solicitado, de acordo com a demanda da secretaria.

5.3.4 As entregas deverão ocorrer conforme solicitação formal da contratante, respeitando os seguintes critérios:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3.5 O fornecimento deverá ocorrer dentro do horário de funcionamento das Unidades de Saúde, ou em caráter emergencial, inclusive em finais de semana e feriados, conforme demanda da Secretaria de Saúde;

5.3.6 A contratada deverá garantir prazo máximo de entrega de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal, exceto em casos emergenciais, quando o prazo deverá ser de no máximo 4 (quatro) horas;

5.3.7 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente identificados e acompanhados de nota fiscal, laudo de pureza do gás, e demais documentos exigidos pelos órgãos reguladores;

5.3.8 Toda logística de transporte, descarregamento e retirada de cilindros vazios será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Administração Pública.

5.4 Garantia

5.4.1 A empresa contratada deverá garantir a qualidade, a pureza e a segurança do oxigênio medicinal fornecido, em total conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente a RDC nº 69/2014 e demais legislações pertinentes ao fornecimento de gases medicinais. Todos os cilindros entregues deverão estar devidamente identificados, com indicação do lote, data de envase, prazo de validade e laudo técnico de conformidade, assegurando a rastreabilidade do produto.

5.4.2 Os cilindros deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de danos físicos como amassados, vazamentos ou qualquer falha estrutural, sendo responsabilidade da contratada realizar as inspeções técnicas exigidas por lei para garantir sua integridade.

5.4.3 A contratada deverá assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto do oxigênio medicinal durante toda a vigência do contrato, com substituição imediata de cilindros que apresentem qualquer não conformidade. Em caso de falhas no fornecimento ou na qualidade do produto, a contratada deverá realizar a correção no prazo máximo de 4 (quatro) horas a





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

partir da notificação formal da contratante, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

5.5 Vigência

5.6.1 O presente processo terá vigência de 12 meses, a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, por interesse da administração pública, uma única vez por igual período.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Atuarão como gestores e fiscais do contrato:

	Fundo Municipal de Saúde	Secretaria de Obras	FUMPRESI
Gestor:	Ana Flavia de Almeida e Silva	Lucas Rosa Vieira	Adilson Elpídio Jr
Fiscal:	Lisiane Steffenon	Leandro Kroth Bastianello	Guilherme Luiz Fernandes

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, conforme cronograma da Tesouraria, em até 30 dias corridos, após o recebimento definitivo da respectiva nota fiscal/fatura que deverá apresentar a discriminação resumida dos itens fornecidoa, número da licitação, número do contrato e número de empenho, certificado pelo responsável pelo recebimento do produto.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico com sistema de Registro de Preço, adotando o critério de menor preço. Esse critério foi escolhido com base na necessidade de garantir o fornecimento dos serviços de abastecimento parcelado de Carga de Oxigênio Medicinal, bem como gases de uso industrial como oxigênio, acetileno e





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

mistura para solda MIG de forma eficiente e com o melhor custo-benefício para o Município de Biguaçu.

8.2 Analisando os itens objeto desta contratação e tendo como norte os princípios da eficácia, economicidade e competitividade, bem como a busca por preços mais acessíveis, tendo em vista os ganhos de escala, fica agrupado os itens em 1 (um) lote para proporcionar melhores condições de atratividade aos fornecedores, uma vez que no Pregão anterior, nº 109/2025, todos os itens presentes neste edital resultaram deserto ou fracassado como consta no Anexo IV.

8.3 Ademais, centralizar a responsabilidade em um único contratado favorece o controle, a padronização dos serviços e a responsabilização por eventuais falhas, garantindo maior segurança e continuidade no atendimento. Assim, justifica-se o agrupamento de itens, uma vez que a segregação dos itens poderia acarretar dificuldades na gestão contratual, com a possibilidade de múltiplos fornecedores, o que aumentaria a complexidade operacional, os custos administrativos e o risco de descontinuidade no fornecimento.

8.4 A seleção será realizada por meio da análise da proposta de preço, onde será considerada a empresa que apresentar o menor valor por lote para a execução dos serviços, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, visando a economicidade para a Administração Pública e maior eficiência na prestação do serviço, bem como na administração do contrato. A escolha do critério de menor preço visa otimizar os recursos públicos e garantir a contratação de uma empresa qualificada, atendendo às necessidades das unidades de saúde de maneira eficaz e dentro do orçamento disponível.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos orçamentos apresentados nos itens da solução. Foi feita pesquisa de preços com atas de registro de preços. Após foi realizada a média chegando no valor máximo sugerido por item.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Por se tratar de um Sistema de Registro de Preço, não há a indicação orçamentária.

Biguaçu, 27 de abril de 2026.

Ana Flávia de Almeida e Silva
Gestor do Contrato
Secretaria Municipal de Saúde

Lisiane Steffenon
Fiscal do Contrato
Secretaria Municipal de Saúde

Felipe Pires
Gestor do Contrato
FUMPRESI

Carlos Eduardo Besen Nau
Fiscal do Contrato
FUMPRESI

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2026 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pde6ac07c327ea>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Joceli Coan
Gestor do Contrato
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Leandro Kroth Bastianello
Fiscal do Contrato
Secretaria de Obras e Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 01



Memorando 27.048/2024

Recebido

Urgente



Situação geral : Em aberto

Suelen M. [SCO]
Escriturária



SMS
CC

10/09/2024 14:49

6 setores envolvidos

SCO ✓ SMS ⓘ CMPRS ⓘ SOI ⓘ

FUMPRESI ⓘ ASCO ✓ ⓘ

CONTRATOS 245/2023 E 246/2023 - OXIGÊNIO PALHOÇA COM. DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS P/ SAUDE - PE 223/2023

Prezados Senhores, boa tarde,

Servimos do presente para comunicar que os Contratos de nº 245/2023 e 246/2023, firmado com a empresa OXIGÊNIO PALHOÇA COM. DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS P/ SAUDE, através do Pregão Eletrônico SRP nº 223/2023, cujo objeto consiste na "ABASTECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E À 3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS DE BIGUAÇU, BEM COMO O FORNECIMENTO DE GASES DE USO INDUSTRIAL, COMO OXIGÊNIO, ACETILENO E MISTURA PARA SOLDA MIG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. O FORNECIMENTO INCLUI A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO." encerra sua vigência em 30/10/2024, sendo necessário fazer novo processo licitatório.

Segue em anexo o saldo do registro de preço, caso haja a necessidade em gerar novos empenhos antes do vencimento.

A título de informação, o sistema permite acompanhar o vencimento das Ata de Registros de Preço, conforme demonstrado nas figuras em anexo.

Anexos (5)

Em lista | Em galeria

Baixar

Assinar

[Contrato_245_2023_OXIGENIO_PALHOCA_COMERCIO_DE_GASES_ATMOSFERICOS_E_PRODUTOS_PARA_SAUDE_LTDA_PE_223_2023.pdf](#) (358,67 KB) 1 download

[Contrato_246_2023_OXIGENIO_PALHOCA_COMERCIO_DE_GASES_ATMOSFERICOS_E_PRODUTOS_PARA_SAUDE_LTDA_PE_223_2023_FMS.pdf](#) (438,16 KB) 2 downloads

[Figura_1_clicar_em_Acesso_rapido_Ata_Registro_de_Precos.png](#) (113,48 KB) 8 downloads

[Figura_2_Ata_Registro_de_Precos.png](#) (115,33 KB) 6 downloads

[Relatorio_de_Saldo_de_Registro_de_Precos_PE_223_2023.pdf](#) (57,76 KB) 6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2026 14:06 -03:00 -03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pde6ac07c327ea>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 02

	ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICIPIO DE BIGUAÇU Secretaria de Administração Gerência Licitações e Contratos
---	--

Licitação 223/2023
 Contrato Número N°: 245/2023

Preâmbulo

Objeto: A presente licitação tem por finalidade estabelecer o registro de preços para a contratação de empresa fornecedora que realizará o abastecimento parcelado de Carga de Oxigênio Medicinal destinada à Secretaria Municipal de Saúde e à 3ª Companhia de Bombeiros de Biguaçu, bem como o fornecimento de gases de uso industrial, como oxigênio, acetileno e mistura para solda MIG, para atender às necessidades da Secretaria de Obras. O fornecimento inclui a disponibilização de cilindros em regime de COMODATO.

CONTRATANTE:

O Município de Biguaçu, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o número 82892308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, 90 - Centro - aqui representado pelo, Sr. .

CONTRATADA:

A OXIGENIO PALHOÇA COM. DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS P/ SAUDE pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 22.337.051/0001-46, com sede na RUA Arlindo Alcebiades de Andrade, 180, bairro LOTEAMENTO MORADA DO SOL ? PONTE DO IMARUM, cidade Palhoça/SC, neste ato representado pelo Senhor(a), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Termo de contrato que entre si celebram o Município de Biguaçu, através da Secretaria de Administração de conformidade com o capítulo III da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas a seguir:

1.2. Vincula-se o presente Contrato às normas previstas no texto consolidado da Lei nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis e ao Edital de Licitação nº 223/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste: A presente licitação tem por finalidade estabelecer o registro de preços para a contratação de empresa fornecedora que realizará o abastecimento parcelado de Carga de Oxigênio Medicinal destinada à Secretaria Municipal de Saúde e à 3ª Companhia de Bombeiros de Biguaçu, bem como o fornecimento de gases de uso industrial, como oxigênio, acetileno e mistura para solda MIG, para atender às necessidades da Secretaria de Obras. O fornecimento inclui a disponibilização de cilindros em regime de COMODATO.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato é de 30.640,00 (trinta mil e seiscentos e quarenta reais).

3.2. O quantitativo total de que trata o subitem precedente poderá ou não ser adquirido pelo(a) Prefeitura Municipal de Biguaçu, de acordo com as necessidades verificadas por esse Órgão. Em consequência, o fornecimento do mencionado quantitativo por parte da CONTRATADA poderá deixar de ocorrer.

3.3. Não haverá, ao final do período de vigência, no caso de não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação da Administração no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOTACÃO

4.1. As despesas decorrentes do presente Pregão Presencial para Registro de Preços nº 245/2023 PMB, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento de cada Secretaria participante, na dotação orçamentária correspondente.

Código	Descrição
--------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 03

ESTABELECIMENTOS (loais onde os serviços deverão ser prestados)
DIBEA – Departamento de Bem-Estar Animal Rua São José, s/n, Centro
POLICLÍNICA MUNICIPAL DE BIGUAÇU LUIZ CARLOS MARTINS Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114, Praia João Rosa
POLICLÍNICA SUL Rua Arcanjo Antonio Henrique, S/N, Bom Viver
REGIA-O 01 - BOM VIVER Rua Edilar Angelo Vale, s/n, Bom Viver
REGIÃO 02 - MARCOS ANTONIO Rua Dr. Homero de Miranda Gomes, s/n, Jardim Marcos Antônio
REGIÃO 03 - JARDIM JANAÍNA Rua Portugal, s/n, Jardim Janaina
REGIÃO 04 – SAVEIRO Rua João Martimiliano Rodrigues, 235, Rio Caveiras
REGIÃO 05 – FUNDOS Rua Prefeito Hugo Amorim, s/n, Fundos
REGIÃO 06 – VENDAVAL Rua Libório Francisco Goedert, s/n, Vendaval
REGIÃO 07 - SANTA CATARINA Rodovia SC 407, s/n, Beira Rio
REGIÃO 08 – PRADO Rua 13 de Maio, 307, Prado
REGIÃO 09 – TIJUQUINHAS Rua Hermínio Silvy, s/n, Tijuquinhas
REGIÃO 10 – CACHOEIRAS Estrada Geral, s/n, Cachoeiras
REGIÃO 11 – ESTIVA Rua José Manoel Adriano Filho, s/n, Estiva do Inferninho
REGIÃO 12 - TRÊS RIACHOS Estrada Geral, s/n, Três Riachos
REGIÃO 13 - FAZENDA Estrada Geral, s/n, Fazenda
REGIÃO 14 - SOROCABA DE FORA Estrada Geral, s/n, Sorocaba de Fora





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIÃO 15 - SOROCABA DE DENTRO Estrada Geral, s/n, Sorocaba de Dentro
REGIÃO 16 – CENTRO Rua São José, 118, Centro
REGIÃO 17 - PRAIA JOÃO ROSA Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114, Praia João Rosa
REGIÃO 18 - JARDIM CARANDAÍ Rua Patrício Antônio Teixeira, 02, Jardim Carandaí
REGIÃO 19 – UBS SUL Rua Arcanjo Antonio Henrique, S/N, Bom Viver
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE BIGUAÇU Rua Prefeito Leopoldo Freiberger, 275, Centro
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU Rua Verônica Junkes Prim, S/N – Prado
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS DE BIGUAÇU R. Bertoldo Simão de Oliveira, 911 - Boa Vista, Biguaçu - SC



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PERP 109/2025 PMB

Nº Ata: 1 Nº Edital: **PERP 109/2025** Nº Processo: **109/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa fornecedora que realizará o abastecimento parcelado de Carga de Oxigênio Medicinal destinada à Secretaria Municipal de Saúde e à 3ª Companhia de Bombeiros de Biguaçu, bem como o fornecimento de gases de uso industrial, como oxigênio, acetileno e mistura para solda MIG, conforme especificações do edital e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **1** Valor Arrematado: **0,00**

Licitante Vencedor: **Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/09/2025 17:29:36	Licitante 02	182.322,50	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezez
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	10/11/2025 14:20:22	10/11/2025 14:22:17	1ª
LANCES	10/11/2025 14:22:17	10/11/2025 14:32:18	1ª
ABERTURA DE VISTAS	10/11/2025 14:32:17	10/11/2025 14:40:18	1ª
HABILITAÇÃO	10/11/2025 14:40:18	10/11/2025 16:44:45	1ª
RECURSO	10/11/2025 16:44:45	10/11/2025 16:55:49	1ª
ADJUDICAÇÃO	10/11/2025 16:55:49		1ª
RECURSO	10/11/2025 17:01:51	10/11/2025 17:04:02	2ª

(1^a, 2^a...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	10/11/2025 14:20:22	Às 14:20:22 do dia 10 de novembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC, situada no(a) Praça Nereu Ramos - 90 - Centro, Biguaçu/SC, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PERP 109/2025 PMB, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa fornecedora que realizará o abastecimento parcelado de Carga de Oxigênio Medicinal destinada à Secretaria Municipal de Saúde e à 3ª Companhia de Bombeiros de Biguaçu, bem como o fornecimento de gases de uso industrial, como oxigênio, acetileno e mistura para solda MIG, conforme especificações do edital e seus anexos..
SISTEMA	10/11/2025 14:20:22	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	10/11/2025 14:20:22	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	10/11/2025 14:22:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 182.322,50.
PREGOEIRO	10/11/2025 14:22:17	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	10/11/2025 14:22:17	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	10/11/2025 14:22:17	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	10/11/2025 14:32:18	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	10/11/2025 14:32:18	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	10/11/2025 14:32:31	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	10/11/2025 14:32:31	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.

597E DEQUIMENTAS ASSINA DO EM 24/06/2026 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.org.br/98de9ac975327ea>
CONFIRMANDO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.org.br/98de9ac975327ea>



PREGOEIRO	10/11/2025 14:40:04	Conforme item 9.2 do edital, não havendo manifestação do licitante no prazo estabelecido para a negociação, será considerado como válido o valor do último lance ofertado.
-----------	---------------------	--



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: PERP 109/2025 PMB

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	10/11/2025 14:40:18	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	10/11/2025 14:41:16	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.
PREGOEIRO	10/11/2025 14:41:32	Será concedido o prazo de 2 (duas) horas, conforme disposto no item 11.9, inciso I do edital, para que o licitante anexe os documentos de habilitação exigidos. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação apresentada dentro do prazo inicial.
SISTEMA	10/11/2025 16:44:45	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/11/2025 16:44:45	Inabilitado o licitante IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda pelo motivo: Não apresentou a documentação de habilitação dentro do prazo estipulado no item 11.9, inciso I do edital..
PREGOEIRO	10/11/2025 16:45:49	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	10/11/2025 16:55:49	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/11/2025 16:55:49	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	10/11/2025 16:55:49	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	10/11/2025 16:56:17	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.
PREGOEIRO	10/11/2025 17:01:51	O lote 1 foi FRACASSADO.
SISTEMA	10/11/2025 17:01:51	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/11/2025 17:04:02	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda	67423152000178	Não apresentou a documentação de habilitação dentro do prazo estipulado no item 11.9, inciso I do edital.



Nº Ata: 1 Nº Edital: **PERP 109/2025 PMB** Bando: **109/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa fornecedora que realizará o abastecimento parcelado de Carga de Oxigênio Medicinal destinada à Secretaria Municipal de Saúde e à 3ª Companhia de Bombeiros de Biguaçu, bem como o fornecimento de gases de uso industrial, como oxigênio, acetileno e mistura para solda MIG, conforme especificações do edital e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Lote: 2 Valor Arrematado: **0,00**
Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	10/11/2025 14:20:23		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	10/11/2025 14:20:23	Às 14:20:23 do dia 10 de novembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC, situada no(a) Praça Nereu Ramos - 90 - Centro, Biguaçu/SC, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PERP 109/2025 PMB, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa fornecedora que realizará o abastecimento parcelado de Carga de Oxigênio Medicinal destinada à Secretaria Municipal de Saúde e à 3ª Companhia de Bombeiros de Biguaçu, bem como o fornecimento de gases de uso industrial, como oxigênio, acetileno e mistura para solda MIG, conforme especificações do edital e seus anexos..
SISTEMA	10/11/2025 14:20:23	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	10/11/2025 14:20:23	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	10/11/2025 14:20:23	O lote 2 está DESERTO.
PREGOEIRO	10/11/2025 17:00:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Às 17:00 horas do dia 10 de novembro de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.
Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Assinado Eletronicamente por: EDUARDO NAU RODRIGUES 10/11/2025 17:18:37 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil. Eduardo Nau Rodrigues Pregoeiro	 Assinado Eletronicamente por: CRISTIANO DE SOUZA NEVES 11/11/2025 09:28:11 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil. Cristiano de Souza Neves Membro da Equipe
 Assinado Eletronicamente por: DOUGLAS BATISTA DE ANDRADE 10/11/2025 17:35:12 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil. DOUGLAS BATISTA DE ANDRADE Membro da Equipe	 Assinado Eletronicamente por: SUELEN DE MELLO MARTINS 10/11/2025 17:29:28 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil. Suelen de Mello Martins Membro da Equipe

ESTE DOCUMENTO É ASSINADO EM 20/06/2026 14:06 -03:00 -03
COM O CERTIFICADO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM O Nº 0088409468937627ea

